



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

GRUPO FINANCEIRO SETORIAL

INFORMAÇÃO 039/2014

A Empresa Retimar Retífica de Motores Ltda, vem requerer o pagamento no valor de **R\$ 1.672,08 (Um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos)**, correspondente as faturas 5093, 6813, 5104, 6821, 5115, 6858 e 6859.

O Decreto Federal nº 93872 Art. 22º de 23/12/1986, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4320 de 17/03/1964, prevê que as despesas de exercícios anteriores, sejam pagas após o reconhecimento desta dívida pela autoridade competente, utilizando recursos do orçamento específico do ano corrente.

Para dar cobertura orçamentária, a presente despesa na dotação orçamentária 5502.08122414.215, subelemento de despesa 3390.9213, fonte 100 e será paga após o **Reconhecimento desta Dívida**, na forma da legislação citada no parágrafo anterior.

Desta forma, faz-se necessário a autorização de Vossa Excelência, para que esta Pasta possa efetuar o pagamento do requerente

Curitiba, 07 de fevereiro de 2014


Silvío Fagundes de Almeida
Chefe do GFS/SEDS

RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA
AUTORIZO O PAGAMENTO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS
Em 07/02/2014


FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS